

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – Concurso Público nº 02/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I a comparecer na Divisão Administrativa e Financeira do SAAE, sito a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro – Casimiro de Abreu-RJ. Para provimento de vaga decorrente de aprovação no Concurso Público nº **02/2013**, homologado através do Decreto nº 105, de 10 de Julho de 2013.

O candidato deverá se apresentar no dia e horário especificado no anexo I deste Edital, munido dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde – Casimiro de Abreu/RJ);
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor, bem como Comprovante de Votação da última eleição;
- Original e cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade (Conclusão de Curso);
- 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; e
- Declaração de Bens e Renda.

E os Seguintes Exames:

- Exame de sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e fator RH;
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombo sacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (se maior de 40 anos).

Observação: Para obtenção do Atestado Admissional, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ, no mesmo dia da convocação, munido dos resultados de exames acima solicitados.

Casimiro de Abreu, 09 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA – SAAE

Data: 30/01/2014 às 08h

Colocação	Inscrição	Candidato
3º	109851	DANILLOANTUNESMERAT

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 004/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FELIPE DAVID DA CRUZ**, Leiturista, matrícula nº 79, forma do Art. 2º da Lei nº 1348/2010, Gratificação de 40% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 01 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 006/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para provimento de cargo, observando a ordem de classificação do Concurso Público nº 02/2013 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Casimiro de Abreu/RJ, a candidata aprovada, **Janaina Aparecida dos Santos, 2ª colocada para Agente Administrativo e Inscrição 102851.**

Art. 2º - A nomeada deverá se apresentar no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 09h, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – SAAE para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 22 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCXXXVII - 12 de fevereiro de 2014 Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre interdições em vias públicas no Distrito de Barra de São João com vistas à realização da Programação Oficial do Município para o Carnaval 2014.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO a necessidade de se delimitar a área física de Barra de São João, onde a Prefeitura Municipal fará realizar os eventos oficiais do Carnaval 2014 daquele Distrito, com toda a segurança, e a fluidez necessária para os acessos e saídas de veículos emergenciais, ou mesmo situações que demandem escoamentos de muita urgência.

CONSIDERANDO os incisos I, II, VI, VII e VIII do artigo 24 e ainda o artigo 95 da Lei Federal 9503 (Código Nacional de Trânsito); e

CONSIDERANDO o nº XXVIII do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º No período das 18:00h do dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira) até às 08:00h do dia 05 seguinte (quarta-feira de cinzas), ficará interditado o trânsito regular de veículos em todo o conjunto de vias públicas compreendido pelo entorno dos seguintes logradouros: extensão da Av. Marcílio Dias, desde o cruzamento com a Rua Manoel L. Cardoso seguindo pela Av. Oceânica até o cruzamento com a Rua Sebastião Duarte Monteiro (inclusive), continuando pela Av. Maricá até o cruzamento com a Rua Erotildes Tardeli Moreira, que desce até a Rua Quintino Bocaiúva e vai até o encontro da Rua São João, e ainda as ruas Xavier da Silveira e José Andrade; com vistas à realização da Programação Oficial do Município para o Carnaval.

Art. 2º O acesso e estacionamento na área interditada só serão permitidos para veículos oficiais, veículos emergenciais, veículos prestadores de serviços nos horários regulamentados, e veículos credenciados para acesso dos residentes e comerciantes.

§ 1º Os residentes e comerciantes situados no interior da área a ser interditada, deverão procurar a Administração Regional de Barra de São João até o dia 28 anterior, e munidos da comprovação de residência ou de estar estabelecido comercialmente, mais a documentação dos veículos que serão cadastrados, receberão o cartão que dará direito ao ingresso dos veículos na referida área.

§ 2º Os veículos prestadores de serviços relacionados à coleta de lixo, abastecimento e outros que não tenham caráter de

urgência deverão utilizar o horário das 08:00h às 14:00h para as realizações das suas tarefas, e os prestadores de serviços relacionados às atividades que possam necessitar urgência no atendimento, tais como reboques, veículos de reparo de energia e comunicações serão autorizados ao ingresso sempre que houver a necessidade.

Art. 3º O descumprimento ao presente Decreto implicará na autuação do responsável por infração da Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no que for cabível.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar procedimentos, com vistas a prevenção de fatos que ocorrem principalmente durante a temporada de férias, carnaval, nos finais de semana e feriados prolongados, e trazem em consequência prejuízos à fluidez do trânsito de pessoas e veículos, à tranquilidade dos cidadãos e interferem negativamente nas programações oficiais do Município;

CONSIDERANDO os incisos I, II, VI, VII e XVII do artigo 24 e ainda o artigo 95 da Lei Federal 9503 (Código Nacional de Trânsito); e

CONSIDERANDO o nº XXVIII do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os eventos de quaisquer naturezas que ocorram nas vias públicas municipais desta Cidade envolvendo veículos, e possam causar reflexos no trânsito em geral, ou afetar a tranquilidade pública, dependem de uma participação formal à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º A Autoridade Municipal de Trânsito após analisar as participações, expedirá um “nada a opor” para a realização de cada evento considerado dentro dos padrões da legalidade e conveniência.

§ 2º A liberação do “nada a opor” expedido pela Autoridade Municipal de Trânsito será indispensável para a realização de cada evento.

Art. 2º Estão inseridos nos eventos descritos no artigo anterior, a utilização de veículos motorizados ou de tração ou propulsão humana ou animal, que dotados de equipamentos de som produzam no perímetro urbano da Cidade, a difusão pública de músicas, mensagens ou quaisquer sons, que mesmo durante o dia possam interferir direta ou indiretamente no trânsito, pelo barulho produzido ou pela obstrução das vias. Exceto os veículos de propaganda sonora, cujos procedimentos estão previstos na Lei Municipal 1.597, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º A presente regulamentação não se aplica aos feitos relacionados à programação oficial do Município para qualquer tipo de evento.

Art. 4º O descumprimento do presente Decreto implicará na autuação do responsável por infração artigo nº 174 da Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), pela promoção, ou participação como condutor em evento não autorizado na via pública, que prevê a penalidade de multa gravíssima, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir, com as medidas administrativas recolhimento da CNH e remoção do veículo para depósito público.

§ 1º Quando a infração estiver relacionada aos veículos que pela natureza não são cadastrados no Departamento Estadual de Trânsito e naturalmente não possuem a inscrição no Registro Nacional de Veículos, tais como ciclomotores, bicicletas, triciclos, quadriciclos, carroças e similares, caberá a lavratura da autuação com a identificação do condutor, e a remoção do veículo para o depósito público, conforme previsto no referido Código.

§ 2º O pagamento da multa relacionada aos veículos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sob a forma de depósito como caução antes da liberação do veículo, que poderá ser posteriormente restituída se houver deferimento em possível recurso de defesa prévia ou de penalidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 016/2014 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora **RENATA BONTURI OSÓRIO**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 6144, da Secretaria Municipal de Controle Interno para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **01/02/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

TERMO ADITIVO

Instrumento: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 56/2007 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013. **Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Sr. José Goulart Garcia, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza com Rua Pôr do Sol nº 379 - Palmital - Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu - RJ, **Valor** R\$ 2.246,16 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). **Processo:** nº 115/2007, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2011 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013. **Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Sr. Wilton Batista da Silva, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 528 – Centro – Barra de São João - 2º distrito de Casimiro de Abreu – RJ, **Valor** R\$ 16.763,76 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Processo:** nº 132/2010, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 001/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUAREZ FERNANDES**, CPF 728.507.107-25, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Operacional, simbologia CAI-1.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 2º da Lei nº 1348/ 2010, Gratificação de 30% sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 002/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EREDILSON MOZER BOY**, CPF 743.437,26720, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Operacional, simbologia CAI-1.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 2º da Lei nº 1348/ 2010, Gratificação de 30% sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 003/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 78, forma do Art. 2º da Lei nº 1348/ 2010, Gratificação de 40% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 01 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 005/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o TERMO DE RENÚNCIA, datado de 02 de janeiro de 2014, do candidato PEDRO LUIZ SAMI DIAS, classificado em 2º lugar para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA no Concurso Público nº 02/2013, homologado pelo decreto nº 105/2013, visando preenchimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato **DANILLO ANTUNES MERAT** classificado em 3º lugar para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA, aprovado no Concurso Público nº 02/2013, homologado pelo decreto nº 105/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 09 de janeiro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do SAAE
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar procedimentos com vistas à liberação de veículos removidos para o Depósito Público deste Município, em cumprimento às medidas administrativas previstas nas infrações de trânsito municipais tipificadas na Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO os incisos I, II, VI, VII e XI do artigo 24 do referido Código; e

CONSIDERANDO o nº XXVIII do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Depósito Público de Veículos deste Município funcionará sempre diuturnamente com exclusividade para o recebimento de veículos removidos por envolvimento em infração de trânsito da competência municipal, que tenham como medida administrativa a remoção dos mesmos para Depósito Público, ou apreensão, conforme o previsto no Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal 9503/97); ficando as liberações para serem providenciadas junto ao Departamento Municipal de Trânsito, no horário de expediente administrativo.

Art. 2º A liberação de qualquer veículo removido para o Depósito Público do Município, relacionado às infrações de trânsito mencionadas no artigo 1º, far-se-á conforme o determinado no artigo nº262 do referido Código e seus parágrafos.

§ 1º O proprietário do veículo ou o seu representante, comparecerá ao Departamento Municipal de Trânsito, no horário do expediente administrativo, onde solicitará a liberação do veículo em requerimento padrão do órgão, com os seguintes documentos em anexo:

I Cópia da Identidade e CPF do proprietário, ou do procurador legalmente constituído (se for o caso);

II Se o proprietário for pessoa jurídica, anexar cópia da identidade e CPF do representante, e cópias do contrato social e CNPJ atualizado;

III Em caso de procuração, apresentar cópia autenticada da procuração (atualizada) por instrumento público;

VI Autorização judicial quando se tratar de proprietário falecido;

V Para os veículos emplacados no Estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) com o licenciamento atualizado, segundo o calendário estabelecido pelo DETRAN RJ;

VII Para os veículos emplacados em outros Estados, a cópia do CRLV apresentada deverá estar atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Licenciamento de Veículos, estabelecido pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 110, 24 de fevereiro de 2000.

VI Veículo adquirido e não transferido, apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro do Veículo, cuja original tenha sido devidamente fechada, com data de fechamento não superior a 30(trinta) dias.

VII Documento expedido pelo DETRAN informando o agendamento da vistoria do veículo para regularização, quando o licenciamento estiver vencido;

VIII Ofício expedido pelo DETRAN do Estado onde o veículo está licenciado, informando o nada consta de débitos.

IX Guia de Retirada de Circulação, e 2ª via do auto de infração relacionados ao requerimento;

X Cópia da CNH de quem vai conduzir o veículo; e

XI “Nada a opor” da Autoridade Municipal de Trânsito ou de seu representante, nos casos de liberação de veículo removido para o Depósito Público, por autuação lavrada por outro Órgão de Trânsito, em razão de Convênio celebrado com o Município.

§ 2º Quando o veículo estiver registrado em nome de sociedade de arrendamento mercantil, o seu fiel depositário será equiparado ao proprietário para fins de representação junto ao órgão de trânsito, no que tange à solução de problemas relacionados às medidas administrativas e penalidades aplicadas às infrações de trânsito, conforme consta no artigo 7º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 404, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º A liberação da “AUTORIZAÇÃO” para retirada do veículo, conforme modelo em anexo, será emitida pela Autoridade Municipal de Trânsito após análise do processo administrativo, no qual fique constatada a regularidade na documentação e o cumprimento de possíveis exigências.

Art. 4º A quitação dos débitos referentes ao uso do reboque para a remoção, e das diárias de estadia far-se-á no Depósito, conforme o previsto no § 2º do artigo 262 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º O Depósito Público identificará na “AUTORIZAÇÃO” a pessoa credenciada ao recebimento do veículo e à sua condução, e liberará o mesmo desde que esteja em perfeitas condições de tráfego, no que concerne à iluminação, placas de identificação, condições de segurança e equipamentos obrigatórios, e conferirá obrigatoriamente a numeração do chassi.

§ 1º O veículo só deixará o Depósito conduzido pelo condutor identificado na “AUTORIZAÇÃO”, após a assinatura na mesma, do responsável pelo seu recebimento.

§ 2º Seja o presente Decreto tornado público.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PROCESSO nº 317/2012

LICITAÇÃO nº 16/2013 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de julho de 2013, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde Porto Alegre, n.º 43 – Rocha – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Nascimento Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 07.620.242-3 DETRAN/RJ e CPF n.º 005.734.367-54.

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, n.º 24 – Bento Ribeiro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Sócio, Sr Julio Cesar Felix Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 01.124.308-9 e CPF n.º 076.707.977-97;

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ 01.012.073/0001-66, estabelecida na Rua Padre Roma, 133 – Engenho Novo-RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Paulo Cesar Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 042459784 – IFP/RJ e CPF n.º 626.287.987-00;

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICO LTDA., CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 – Engenho Novo/RJ, neste ato representada por seu Procurador Gastão Jose Fonseca de Assis Figueiredo, portador da Carteira de Identidade n.º 043926526 – IFP/RJ e CPF n.º 591.197.487-87;

ERVAL – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 07.520.722/0001-16, estabelecida na Rua João Brasil, 417 – Fonseca, Niterói, neste ato representada por sua representante credenciada Angélica Machado Sarda Dias, portadora da Carteira de Identidade n.º 096494653 – IFP/RJ e CPF n.º 029.791.937-71;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA HMCA.

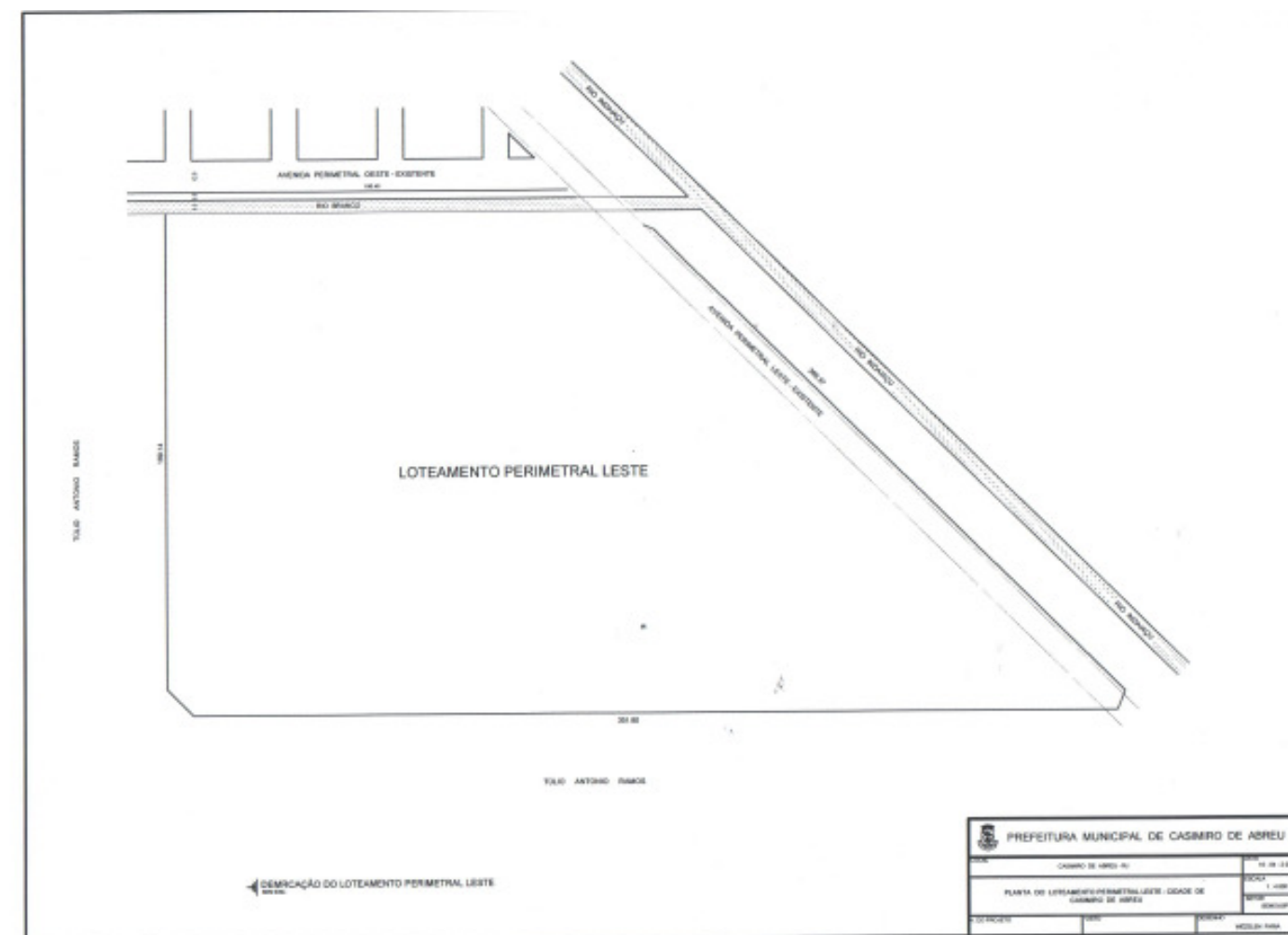
1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os produtos e/ou serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

TELEMEDIC DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
4	23200	R\$ 0,06	R\$ 1.392,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.

5	6500	R\$ 0,06	R\$ 390,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 5,5 esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.
6	37800	R\$ 0,06	R\$ 2.268,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07 , esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.
7	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 07, esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.
8	14000	R\$ 0,06	R\$ 840,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 08, esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.
9	42600	R\$ 0,06	R\$ 2.556,00	AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL CALIBRE 25 X 8 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO.COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME.ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉ, CAIXA COM 100 UN.
10	66000	R\$ 0,06	R\$ 3.960,00	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada a óxido de etileno. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.
18	750	R\$ 14,79	R\$ 11.092,50	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS.REGULARMENTE COMPACTOS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
19	360	R\$ 6,97	R\$ 2.509,20	ALGODÃO ORTOPÉDICO - DE 10 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, PCT COM 12 UND.
20	360	R\$ 12,90	R\$ 4.644,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO - DE 15 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, PCT COM 12 UND.
21	252	R\$ 14,15	R\$ 3.565,80	ALGODÃO ORTOPÉDICO - DE 20 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, PCT COM 12 UND.



Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de Empenho 7/14 de 02/01/2014. Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Prazo de execução: exercício de 2014. Fundamento Legal: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Referente a prestação de fornecimento de água para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício de 2014. Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais). Processo: 03/2014. Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de Empenho 8/14 de 02/01/2014. Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Prazo de execução: exercício de 2014. Fundamento Legal: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Referente a prestação de fornecimento de água para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício de 2014. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Processo: 03/2014. Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de Empenho 5/14 de 02/01/2014. Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a AMPLA Energia e Serviços S/A. Prazo de execução: exercício de 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Referente a prestação de fornecimento de energia para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício de 2014. Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Processo: 02/2014. Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de Empenho 6/14 de 02/01/2014. Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a AMPLA Energia e Serviços S/A. Prazo de execução: exercício de 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Referente a prestação de fornecimento de energia para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício de 2014. Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais). Processo: 02/2014. Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DA
COMARCA DE CASIMIRO DE ABREU.**

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DEISI CORREA NUNES, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com sede à Rua Padre Anchieta n.º 234, centro, Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no CNPJ n.º 29.115.458/0001-78, representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Mario Costa, n.º 643, Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade n.º 08566848-1 do IFP/RJ em 19-11-87 e inscrito no CPF n.º 926.929.237-15, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento Popular** denominado “**PERIMETRAL LESTE**”, feito no imóvel: Uma área de terra desmembrado de uma maior porção da área remanescente, localizado na zona urbana do 1º Distrito de Casimiro de Abreu, com a área total de 48.400,00m² havido por Escritura de Desapropriação Amigável, em 11 de maio de 2007, do Cartório do 1º Ofício de Casimiro de Abreu, Livro 168, fls. 145, ato 119, devidamente registrado no R.1, da Matrícula n.º 6503, Livro 2-V, fls. 052, em 22 de fevereiro de 2008. O Loteamento contém 48.400,00m², dividido em 12 quadras com 169 Lotes numeradas de “A” à “N”, no total de 25.301,06m², e 02 Lotes Privativos da PMCA no total de 3.379,46m²; totalizando 171 lotes; Logradouros: Ruas e Passeios, no total de 14.463,48m²; Reservas: F.M.P, no total de 5.256,00m². Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em 26/11/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo n.º19, da Lei 6.766. Casimiro de Abreu, 06 de Fevereiro de 2.014. Eu, Deisi Corrêa Nunes (Deisi Corrêa Nunes), Oficial, do Registro de Imóveis, digitei e será assinado pela Oficial.

Deisi Corrêa Nunes
Deisi Corrêa Nunes
TABELIA OFICIAL
MAT 9077

25	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00	Aparelho de Pressão Adulto - Esfigmomanômetro -Aparelho de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial. A qualidade e precisão do esfigmomanômetro com a garantia de proporcionar ao profissional de saúde um diagnóstico confiável e seguro. Possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Aparelho é rigidamente testado e inspecionado pela garantia de qualidade. Certificado de garantia de acordo com o INMETRO e Registro do Ministério da Saúde. CARACTERISTICAS: Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (de 0 a 300 mm/hg), braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente,flexível e se molda facilmente ao braco, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re- cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Com estetoscópio adulto com as seguintes características: - Auscultador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos. - Olivas de formato anatômico em borracha anti-alérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons ambiente; - Conjunto Biauricular de armação leve e resistente; - Tubo em Y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado.
28	750	R\$ 12,75	R\$ 9.562,50	ATADURA CREPON MIN. 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, MED. 10 CM DE LARG. E NO MÍNIMO 4,5 M DE COMP.
29	750	R\$ 15,80	R\$ 11.850,00	ATADURA CREPON MIN. 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, MÉD. 15 CM DE LARG. E NO MÍNIMO 4,5 M DE COMP.
30	750	R\$ 23,50	R\$ 17.625,00	ATADURA CREPON MIN. 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, MÉD. 20 CM DE LARG. E NO MÍNIMO 4,5 M DE COMP.
31	240	R\$ 28,60	R\$ 6.864,00	Atadura de Crepe - med. 30 cm x 4,5m - 13 fios por cm2, 1,80 m, em repouso cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática. Embalagem contendo externamente dos dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.
38	110	R\$ 97,10	R\$ 10.681,00	ATADURA GESSADA DE GAZE ESTERILIZADA, A00% ALGODÃO (TELA DE GIRO INGLÊS), IMPREGNADA DE GESSO COLONIAL, NÃO DESFIE NAS BORDAS, MEDINDO 20 CM x 4 M, APRESENTAÇÃO EM ROLOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UN.
39	170	R\$ 46,20	R\$ 7.854,00	ATADURA GESSADA DE GAZE ESTERILIZADA, A00% ALGODÃO (TELA DE GIRO INGLÊS), IMPREGNADA DE GESSO COLONIAL, NÃO DESFIE NAS BORDAS, MEDINDO 10 CM x 3 M, APRESENTAÇÃO EM ROLOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UN.
40	170	R\$ 67,10	R\$ 11.407,00	ATADURA GESSADA DE GAZE ESTERILIZADA, A00% ALGODÃO (TELA DE GIRO INGLÊS), IMPREGNADA DE GESSO COLONIAL, NÃO DESFIE NAS BORDAS, MEDINDO 15CM x 3 M, APRESENTAÇÃO EM ROLOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UN.
41	320	R\$ 1,73	R\$ 553,60	Avental descartável com mangas. Pacte c/ 10 unidades

42	72	R\$ 19,90	R\$ 1.432,80	BOLSA DE COLOSTOMIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E HIPOALÉRGICA, ADESIVO MICROPOROSO AO REDOR DA BARREIRA DRENÁVEL, SEM ARESTAS, FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL NÃO METÁLICO ACOPLADO A BOLSA ADESIVO RECORTÁVEL DE 15 CM A 60 MM.
43	84	R\$ 752,00	R\$ 63.168,00	BOTA DE UNNA PRONTA P/ O USO 10,2 CM X 9,14 M CAIXA C/ 12 UNIDADES
44	84	R\$ 61,00	R\$ 5.124,00	BOTA DE UNNA PRONTA P/ O USO, COMPOSTA DE BANDAGEM FLEXÍVEL BRANCA (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER), IMPREGNADA DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. TAMANHO 7,62 CM X 9,14 M.
45	1080	R\$ 6,86	R\$ 7.408,80	Caixa para descarte de material perfuro-cortante, descartável com plástico interno, bocal adaptável que facilita a dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampas de segurança com trava dupla, com capacidade para 13 litros
46	6	R\$ 80,20	R\$ 481,20	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO N.º 7,5
49	24	R\$ 54,25	R\$ 1.302,00	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, N.º 14 GA PARA PUNÇÃO SUBCLAVIA
50	36	R\$ 54,25	R\$ 1.953,00	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, N.º 16 GA PARA PUNÇÃO SUBCLAVIA
51	30	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, N.º 19 GA PARA PUNÇÃO SUBCLAVIA
52	30	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, N.º 22 GA PARA PUNÇÃO SUBCLAVIA
53	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 14 G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
54	520	R\$ 1,00	R\$ 520,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 16 G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
55	2640	R\$ 1,00	R\$ 2.640,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 18 G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
56	4800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 20 G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
57	5280	R\$ 1,00	R\$ 5.280,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 22 G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 15 de julho de 2013.

Fundo Municipal de Saúde
Secretário/Presidente

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marcus Vinicius Nascimento Oliveira

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. ME
Julio Cesar Felix Alves

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME
Paulo Cesar Lima

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICO LTDA
Gastão Jose Fonseca de Assis Figueiredo

ERVAL – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME
Angélica Machado Sarda Dias

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

58	5280	R\$ 1,00	R\$ 5.280,00	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO 24G ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, IDENTIFICADOR DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
62	36	R\$ 42,15	R\$ 1.517,40	CATETER UMBILICAL ARTERIAL 4.0, CONFECCIONADO EM POLIURETANO GRAU MÉDICO, CALIBRE (FR): 4,0, DIAMETRO(MM): 1,40, COMP. (CM): 41, CATETER ORX, GRADUADO A CADA CM, EXTREMIDADE DISTAL ABERTA E ARREDONDADA.
63	36	R\$ 42,15	R\$ 1.517,40	CATETER UMBILICAL ARTERIAL 6.0, CONFECCIONADO EM POLIURETANO GRAU MÉDICO, CALIBRE (FR): 6,0, DIAMETRO(MM): 2,00, COMP. (CM): 41, CATETER ORX, GRADUADO A CADA CM, EXTREMIDADE DISTAL ABERTA E ARREDONDADA.
69	40	R\$ 19,68	R\$ 787,20	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
70	40	R\$ 19,68	R\$ 787,20	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
71	40	R\$ 19,68	R\$ 787,20	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
72	40	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00	COLCHÃO ANTI - ESCARA (CAIXA DE OVOS) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR CINZA, DENSIDADE 23, DIMENSÕES: 1,88 X 0,88 X 0,05 DE ESPUMA REF. SL. 8803.
73	360	R\$ 5,35	R\$ 1.926,00	Coletor de urina infantil feminino. composição: bolsa plástica de PEBD atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica. Pct. c/10 und.
74	240	R\$ 5,35	R\$ 1.284,00	Coletor de urina infantil masculino. composição: bolsa plástica de PEBD atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica. Pct. c/10 und.
75	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	Coletor de urina infantil unissex. composição: bolsa plástica de PEBD atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica. Pct. c/10 und.
76	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente de 1200 ml a 1500ml com tubo em PVC cristal com retentor e conector de sonda, tampa protetora, alça para sustentação, embalada individualmente.
77	960	R\$ 4,50	R\$ 4.320,00	Coletor de urina sistema fechado 2000ml com coletor lateral de urina , destinado para exames, tubo de extensão com 1,20mt com 8,0mm de diâmetro interno, stide clamp que permite o fechamento do fluxo de urina, plástico transparente na frente e branco na parte posterior, conector plástico para entrada e saída de urina da bolsa, tubo de drenagem com clamp, com design arredondado, que permite completo esvaziamento; coltre plástico que protege o tubo de drenagem; escala em ml; cabide plástico, local de identificação do paciente; sistema anti refluxo.
78	1800	R\$ 21,85	R\$ 39.330,00	COMPRESSA DE GAZE E DOBRAS MÍN DE 13 FIOS POR CM2 (7,5 X 7,5CM), PACOTE COM 500 UNID. OBEDEENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: ABERTA 15 X 30 CM (2%), DOBRADA: 7,5 X 7,5 CM (2%), NÚMERO DE DOBRAS: 08 (OITO), DENSIDADE: URDUME = 35 FIOS 5 CM (04 FIOS 5CM), TRAMA: 20 FIOS 5 CM (02 FIOS 5 CM) OU 11 FIOS CM2 (01 FIO CM2), QUANTIDADE MÍNIMA DE COMPRESSA NO PACOTE: 500 UNIDADES.

79	264	R\$ 89,30	R\$ 23.575,20	Compressa Gaze cirúrgica pré-lavada descartável estéril. Confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de sulfato de bário, fechado nas extremidades em costura reta. Produto descartável e de pronto uso. Tamanho: 45cm x 50cm. Pacote com 50 unidades
82	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00	Detergente enzimático : É um detergente á base de enzima utilizado nas operações de limpeza , removendo resíduos em materiais médico-hospitalares e equipamentos. Litro
92	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL AUTO ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, COM DISPOSITIVO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO EQUIPAMENTO
93	96	R\$ 82,20	R\$ 7.891,20	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO NO TAMANHO 120MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
94	36	R\$ 84,50	R\$ 3.042,00	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO NO TAMANHO 150MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
95	48	R\$ 103,85	R\$ 4.984,80	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO N O TAMANHO 200 MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
96	12	R\$ 210,50	R\$ 2.526,00	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO NO TAMANHO 400MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
97	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO NO TAMANHO 500 MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
98	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO NO TAMANHO 600MM X 100 M, COMPOSTA DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.
99	730	R\$ 3,50	R\$ 2.555,00	Equipo de Incontinência Urinária, com cânula de 01 metro de comprimento, embalado individualmente.
100	22800	R\$ 1,37	R\$ 31.236,00	EQUIPO DE INFUSÃO DE SORO, COM CÂMARA DE MACROGOTA, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL, INJETOR LATERAL, CIRCUITO COM 1, 2 M DE COMPRIMENTO MÍNIMO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
101	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00	EQUIPO DE INFUSÃO DE SORO, COM CÂMARA DE MICROGOTA, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL, INJETOR LATERAL, CIRCUITO COM 1, 2 M DE COMPRIMENTO MÍNIMO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
102	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20	Equipo de transfusão de sangue gotas pinça rolete com circuito de 1,2m de comprimento mínimo, com filtro, estéril, embalado individualmente.
103	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL GOTAS, CÂMARA DE GOTAS FLEXÍVEL, CIRCUITO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2 M, PINÇA ROLETE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A contratada apresentará nota fiscal, até o 5º dia útil posterior à data final do período de adimplemento, constando na mesma todos os serviços prestados durante o período, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores (exceto o ordenador de despesas) e posteriormente encaminhada para pagamento. Cabe ainda destacar que a empresa será submetida à retenção do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) no ato do recebimento pela prestação de serviços, conforme a Lei Municipal nº 841 de 12/12/2003, bem como à retenção de INSS e de IRRF no que couber em relação à legislação vigente;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a autorização do presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa Poe ele autorizada para este fim, acompanhada da nota de empenhada, sob pena de ser cancelado o contrato.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1 – Os medicamentos deverão ser entregues no Almoarifado do Fundo Municipal de saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o disposto no item 4.3.

7.2 – Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos medicamentos.

7.3 – o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a autorização do presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa Poe ele autorizada para este fim, acompanhada da nota de empenhada, sob pena de ser cancelado o contrato.

7.4 - O medicamento refere-se ao consumo previsto para um período estimado de 12 (doze) meses.

7.5 – O prazo de validade do produto deverá ser de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

7.6 – O produto mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.7 - Os medicamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote; data de fabricação; tipo de esterilização; prazo de validade e número registrado no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

7.8 – Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos medicamentos que não esteja de acordo especificação deste edital;

7.9 – De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRAZIL, 1998) e, os produtos a serem fornecidos pela empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

7.10 – Informações sobre o produto: Poderá ser solicitado ao fornecedor pelo Pregoeiro ou a Comissão de Licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamentos. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, e edital deve dispor a respeito.

7.11 – Transporte: os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega dos gêneros, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

104	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, ADAPTÁVEL E FRASCOS DE DIETA, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC E COM CALIBRE ADEQUADO PARA DIETA ARTESANAL, ATOXICA, COM PINÇA ROLETE E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
105	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00	EQUIPO PARA SORO C/ DUAS VIAS COM CLAMP, ADULTO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
106	1500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	EQUIPO PARA SORO C/ DUAS VIAS COM CLAMP, NEONATAL, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
107	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00	EQUIPO PARA SORO C/ 04 VIAS COM CLAMP, ADULTO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
108	2880	R\$ 4,05	R\$ 11.664,00	Equipo para soro, pediátrico, com câmara graduada capacidade de 150 ml a 200 ml, com microgotas, atóxico, apirogênico, tubo em PVC cristal atóxico, com perfeita vedação, conector universal, pinça rolete de alta precisão, câmara rígida, copo gotejador flexível, comprimento mínimo de 1,40 m, descartável e apirogênico, embalagem individualmente.
109	2400	R\$ 0,25	R\$ 600,00	Escalpe descartável nº 19, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.
110	13300	R\$ 0,25	R\$ 3.325,00	Escalpe descartável nº 21, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.
111	10800	R\$ 0,25	R\$ 2.700,00	Escalpe descartável nº 23, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.
112	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00	Escalpe descartável nº 25, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.
113	60	R\$ 2,22	R\$ 133,20	Escovinha de plástico para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos, com clorexidina a 2 % caixa com 48 unidades.
114	1684	R\$ 9,15	R\$ 15.408,60	ESPARADRAPO ROLO MED. 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, TEC. DE ALGODÃO.

115	24	R\$ 20,80	R\$ 499,20	Estetoscópio adulto Biauricular, auscultador duplo em aço inox, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. Conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo Y, com olivas substituíveis, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Embalagem Individual.
116	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00	Eter Etilico frasco c/1 litro.
120	26	R\$ 68,18	R\$ 1.772,68	Filme radiológico, película verde, 13 x 18. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
121	31	R\$ 173,85	R\$ 5.389,35	Filme radiológico, película verde, 15 x 40. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
122	96	R\$ 126,00	R\$ 12.096,00	Filme radiológico, película verde, 18 x 24. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
123	180	R\$ 206,95	R\$ 37.251,00	Filme radiológico, película verde, 24x 30. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
124	90	R\$ 347,50	R\$ 31.275,00	Filme radiológico, película verde, 30 x 40. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
125	62	R\$ 429,90	R\$ 26.653,80	Filme radiológico, película verde, 35 x 35. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
126	110	R\$ 438,70	R\$ 48.257,00	Filme radiológico, película verde, 35 x 43. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 100 fls
127	60	R\$ 310,20	R\$ 18.612,00	FILME UPP-110S, 110 MM X 20M, PARA ULTRASSONOGRÁFIA
129	30	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	Fio ácido poliglicólico nº 0 com agulha 4 cm cilíndrica, cx. com 36 unidades
130	30	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	Fio ácido poliglicólico nº 1 com agulha 4 cm cilíndrica, cx. com 36 unidades
131	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00	Fio Ácido Poliglicólico nº 2,0 c/ agulha 4 cm cilíndrica, cx c/ 36 und.
132	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00	Fio Ácido Poliglicólico nº 3,0 c/ agulha 4 cm cilíndrica, cx c/ 36 und
133	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00	Fio Ácido Poliglicólico nº 4,0 c/ agulha 4 cm cilíndrica, cx c/ 36 und
134	12	R\$ 60,99	R\$ 731,88	Fio algodão nº 2 sem agulha 15 x 45 cm cx c/ 24 und.
135	12	R\$ 101,35	R\$ 1.216,20	Fio catgut cromado 1.0 agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
136	6	R\$ 101,35	R\$ 608,10	Fio cirúrgico catgut cromado, diametro 2.0, com agulha circular 3/8, de circular de 4,0cm, comprimento do fio 70cm. Cx c/ 24 unid.
137	6	R\$ 101,35	R\$ 608,10	Fio cirúrgico catgut cromado, diametro 3.0, com agulha circular 3/8, de circular de 4,0 cm, comprimento do fio 70cm. Cx c/ 24 unid.

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues após autorização ou ordem para fornecimento no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, após a retirada da Nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

5.3. Os materiais hospitalares referem-se à necessidade prevista pelo Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes por um período estimado de 12 (doze) meses e deverão ter a validade total de cada item a contar da fabricação sendo no mínimo de 12 meses.

5.4 – O prazo de validade do produto deverá ser de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

5.5. O produto mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.6. Os medicamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência numero de lote; data de fabricação; tipo de esterilização; prazo de validade e número registrado no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

5.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos medicamentos que não esteja de acordo especificação deste edital;

5.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRAZIL, 1998) e, os produtos a serem fornecidos pela empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.9. Informações sobre o produto: Poderá ser solicitado ao fornecedor pelo Pregoeiro ou a Comissão de Licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas a julgamentos. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, e edital deve dispor a respeito.

5.10. Transporte: os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

5.11 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada mensalmente constando todos os itens entregues, a fim de ser atestado por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

5.12 – O quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações apresentadas pelo departamento de farmácia vinculada a este fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim após a retirada da Nota de Empenho, sobre pena de ser cancelado o contrato.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO **CLÁUSULA SEXTA.**

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

6.2. Os produtos deverão ser de qualidade e transportado adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela ANVISA.

				EMB. INDIVIDUALMENTE
251	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 18 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMB. INDIVIDUALMENTE
252	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 20 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMB. INDIVIDUALMENTE
253	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 22 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMB. INDIVIDUALMENTE
257	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	TELA DE MARLEX 10 X 30 CM
258	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00	TELA DE MARLEX 26 CM X 36 CM
Total			R\$ 50.707,22	

ERVAL – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura. Embalado em pacotes com 100 peças. Constando os dados de identificação, nº lote, data de fabricação e procedência.
2	2	R\$ 109,50	R\$ 219,00	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, 4.5KG
22	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00	ALMOTOLIA 250 ML C/ ÁMBAR, COR MARROM.
64	240	R\$ 0,79	R\$ 189,60	CLAMP UMBILICAL
80	300	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00	Curativo de alginato de cálcio e sódio, macio de não tecido, estéril, feito de fibra de alginato de cálcio e sódio, na cor branca, com alta capacidade de absorção de exsudato da ferida que se converte em gel firme capaz de manter a umidade ideal para cicatrização. Tamanho: 10 x 10cm.
81	360	R\$ 25,85	R\$ 9.306,00	Curativo de hidrocolóide composto por camada externa formada por poliuretano impermeável; camada interna formada por polímeros elastoméricos, hidrocolóide, (gelatina, pectina e carboximetilose sódica). Tamanho: 10 x 10cm.
117	15	R\$ 13,89	R\$ 208,35	Faixa de Smarch 10 x 2,0 mt.
118	15	R\$ 19,37	R\$ 290,55	Faixa de Smarch 12 x 2,0 mt.
119	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00	Faixa de Smarch 15 x 2,0 mt.
128	110	R\$ 16,80	R\$ 1.848,00	Filtro com conexão para capnografia (filtro bacteriológico).
204	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	Salto ortopédico em borracha tamanho grande, pacote c/ 12 unid.
205	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	Salto ortopédico em borracha tamanho pequeno, pacote c/ 12 unid.
206	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	Salto ortopédico em borracha tamanho médio, pacote c/ 12 unid.
207	140	R\$ 13,20	R\$ 1.848,00	Sapatilha cirúrgica, com elástico, 40 gramaturas, PCT COM 100 UND.
Total			R\$ 40.174,50	

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

138	6	R\$ 101,35	R\$ 608,10	Fio cirúrgico catgut cromado, diametro 4.0, com agulha circular 3/8, de circular de 4,0 cm, comprimento do fio 70cm. Cx c/ 24 unid.
139	25	R\$ 101,35	R\$ 2.533,75	Fio catgut cromado O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
140	12	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80	Fio catgut simples 1.O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
141	12	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80	Fio catgut simples 2.O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
142	6	R\$ 97,90	R\$ 587,40	Fio catgut simples 3.O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
143	12	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80	Fio catgut simples 4.O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
144	12	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80	Fio catgut simples O agulha curva cilíndrica 4 cm, cx. com 24 unid.
145	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00	Fio de linho 1.0 agulhado com agulha cortante 3cm cx c/24 unidades
146	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00	Fio de linho 2,0 agulhado com agulha cortante 3cm cx c/ 24 und
147	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00	Fio de linho 3,0 agulhado com agulha cortante 3cm cx c/ 24 und
148	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00	Fio de linho O agulhado com agulha cortante cilíndrica 3cm, cx. com 24 unid.
149	2	R\$ 44,27	R\$ 88,54	FIO DE POLIÉSTER N. 2.0, CX C/ 24 UNIDADES
150	2	R\$ 44,27	R\$ 88,54	FIO DE POLIÉSTER N. 3.0, CX C/ 24 UNIDADES
151	6	R\$ 110,50	R\$ 663,00	FIO MERSILENE N. 2,0 SUTUPACK CX C/ 24 UND
152	24	R\$ 44,40	R\$ 1.065,60	Fio mononylon 5.0 com agulha 2,5 cm cortante cx com 24 und.
153	48	R\$ 44,40	R\$ 2.131,20	Fio mononylon 2.0 com agulha 2,5 cm cortante - cx. Com 24 unid.
154	60	R\$ 44,40	R\$ 2.664,00	Fio mononylon 3.0 com agulha 2,5 cm cortante - cx. Com 24 unid.
155	36	R\$ 44,40	R\$ 1.598,40	Fio mononylon 4.0 com agulha 2,5 cm cortante - cx. Com 24 unid.
156	6	R\$ 44,40	R\$ 266,40	Fio mononylon 6.0 com agulha 2,5 cm cortante - cx. Com 24 unid.
157	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00	FIO PARA SUTURAR FÍGADO. CX C/ 12 UNIDADES
158	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00	Fio polipropileno 1.0 com agulha 03 cm cilíndrica cx com 24
159	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	Fio polipropileno 2.0 com agulha 03 cm cilíndrica cx com 24 und.
160	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00	Fio polipropileno 3.0 com agulha 03 cm cilíndrica cx com 24
161	435	R\$ 3,69	R\$ 1.605,15	FITA ADESIVA BRANCA, ROLO MED. 19 MM X 50 M.
162	360	R\$ 5,68	R\$ 2.044,80	Fita adesiva para autoclave, rolo 19mm x 30m, indicadora de esterização nos recipientes hospitalares em autoclave. Certificação ISSO 9001.
163	960	R\$ 5,68	R\$ 5.452,80	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, LARG. 50 MM X 10 M DE COMPR.
167	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	Formol 40% litro.

168	420	R\$ 14,10	R\$ 5.922,00	Fralda descartável geriátrica com gel - tamanho GRANDE, anti - alérgica com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, indicador de umidade c/ recorte nas pernas, de preferência com 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegida por fitas siliconizadas com pequenas dobraduras para facilitar manuseio. Embalagem contendo dados de indentificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 08 unidades.
169	192	R\$ 14,10	R\$ 2.707,20	Fralda descartável geriátrica com gel - tamanho MÉDIO, anti - alérgica com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, indicador de umidade, c/ recorte nas pernas, de preferência com 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegida por fitas siliconizadas com pequenas dobraduras para facilitar manuseio, embalagem contendo dados de indentificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 08 unidades.
170	36	R\$ 6,51	R\$ 234,36	Fralda descartável infantil com gel - Tamanho M Anti-alérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, indicador de umidade, com recortes nas pernas, de preferência com 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalagem contendo os dados de indentificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. Necessária Apresentação de amostra do produto.
171	24	R\$ 6,51	R\$ 156,24	Fralda descartável infantil com gel - Tamanho G Anti-alérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, indicador de umidade, com recortes nas pernas, de preferência com 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalagem contendo os dados de indentificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. Necessário Apresentação de amostra do produto.
172	6	R\$ 6,51	R\$ 39,06	Fralda descartável infantil com gel, tam. P
173	420	R\$ 1,77	R\$ 743,40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA PACIENTES OBESOS, TAM XG, ACIMA DE 90 GK, PARA CINTURA DE 120 CM A 165 CM. - Fitas Adesivas Reposicionáveis; Barreiras Anti-Vazamento; Dry Gel (SuperAbsorvente); Cobertura suave (Não Tecido); Formato Anatômico.

228	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 10 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
229	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 12 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
230	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 14 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
231	410	R\$ 1,25	R\$ 512,50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 16 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
232	120	R\$ 1,32	R\$ 158,40	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 18 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
233	30	R\$ 1,38	R\$ 41,40	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 20 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
234	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 22 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
235	160	R\$ 0,58	R\$ 92,80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 4 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
236	360	R\$ 0,64	R\$ 230,40	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 6 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
237	440	R\$ 0,67	R\$ 294,80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº. 8 - POLIVINIL, FLEXIVEL COM CONCTOR PARA TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE.
238	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60	SONDA RETAL Nº 04 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
239	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60	SONDA RETAL Nº 10 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
240	20	R\$ 0,83	R\$ 16,60	SONDA RETAL Nº 12 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
241	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90	SONDA RETAL Nº 14 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
242	10	R\$ 0,91	R\$ 9,10	SONDA RETAL Nº 16 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
243	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80	SONDA RETAL Nº 18 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
244	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50	SONDA RETAL Nº 20 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
245	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10	SONDA RETAL Nº 22 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
246	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80	SONDA RETAL Nº06 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
247	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20	SONDA RETAL Nº08 - POLIVINIL, ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE
248	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 12 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMB. INDIVIDUALMENTE
249	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 14 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMB. INDIVIDUALMENTE
250	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº. 16 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS,

				POLIURETANO DE GRAU MÉDIO; LUBRIFICANTE ATIVADO PELO ÁGUA;RADIOPACA; ESTÉRIL; CONECTOR EM Y, ACONDICIONADA EM BLISTER DE PLÁSTICO INCOLOR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
217	200	R\$ 34,73	R\$ 6.946,00	Sonda nasoesférica com guia nº12; extremidade com peso de tungstênio; poliuretano de grau médio; lubrificante ativado pela água; radiopaca; estéril; conector em Y; acondicionada em blister de plástico incolor; embalada individualmente.(DOB HOFF) , Pct. C /10 und.
218	220	R\$ 1,04	R\$ 228,80	Sonda nasogástrica longa nº 10 - polivinil, com conector para tubo de látex 204, estéril, embalada individualmente
219	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	Sonda nasogástrica longa, tamanho 12. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
220	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20	Sonda nasogástrica longa, tamanho 14. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
221	60	R\$ 1,17	R\$ 70,20	Sonda nasogástrica longa, tamanho 16. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
222	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00	Sonda nasogástrica longa, tamanho 18. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
223	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00	Sonda nasogástrica longa, tamanho 20. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
224	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80	Sonda nasogástrica longa, tamanho 22. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
225	40	R\$ 0,83	R\$ 33,20	Sonda nasogástrica longa, tamanho 4. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
226	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60	Sonda nasogástrica longa, tamanho 6. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.
227	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	Sonda nasogástrica longa, tamanho 8. Confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em filme de polietileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote registro no Ministério da Saúde.

174	72	R\$ 65,30	R\$ 4.701,60	GAZE TIPO QUEIJO - MÍN 13 FIOS POR CM2, 08 DOBRAS ALVEJADO E HIDROFILIZADO, 100% ALGODÃO, 91 X 91 CM, NÃO ESTÉRIL.
175	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50	Gel para meios de contato galão com 5 kg
176	350	R\$ 72,00	R\$ 25.200,00	Glicofita para teste com glicosímetro, cx c/ 50 und.
179	24	R\$ 26,20	R\$ 628,80	Lamina de Bisturi N 15 em aço inoxidável, estéril cx c/ 100 und, embalada individualmente
180	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00	Lamina de Bisturi N 23 em aço inoxidável, estéril cx c/ 100 und, embalada individualmente
181	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00	Lamina de Bisturi N 24 em aço inoxidável, estéril cx c/ 100 und, embalada individualmente
183	2600	R\$ 2,04	R\$ 5.304,00	Luva cirúrgica - Tamanho: 7,0. Confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/ esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
184	2400	R\$ 2,04	R\$ 4.896,00	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, N.º 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
185	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, N.º 8,0, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
186	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00	Luva cirúrgica - Tamanho: 8,5. Confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/ esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
187	700	R\$ 26,90	R\$ 18.830,00	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CX. C/ 100 UNIDADES.
188	1200	R\$ 26,90	R\$ 32.280,00	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CX. C/ 100 UNIDADES.
189	1060	R\$ 26,90	R\$ 28.514,00	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CX. C/ 100 UNIDADES.
190	24	R\$ 95,70	R\$ 2.296,80	MACRONEBULIZADOR 500 ML P/ UTI - OXIGÊNIO.
192	110	R\$ 14,30	R\$ 1.573,00	Máscara cirúrgica desc., hipoalérgica, confeccionada em não tecido, dispositivo de metal de fixação nasal maleável e resistente, com clips, pacote com 100 unidades.
193	600	R\$ 91,90	R\$ 55.140,00	Máscara de proteção para tuberculose nº 95 (respirador sem manutenção PFFZ) - peça facial filtrante.
197	5	R\$ 217,75	R\$ 1.088,75	Papel Form 2 - A4, milimetrado em formulário contínuo utilizado para impressão de Eletrocardiograma, c/ 1000 unidades dobradas.
203	36	R\$ 608,00	R\$ 21.888,00	Revelador para processamento automático, acondicionado em bombona com 76 litros

208	8500	R\$ 0,53	R\$ 4.505,00	Seringa descartável com capacidade de 1 ml, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5, plástica, estéril, transparente, de 03 partes, com êmbolo, de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em ml, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.
209	42360	R\$ 0,38	R\$ 16.096,80	Seringa descartável de 5 ml com bico luer lock , estéril, atóxica, apirogênica. Apresentada em embalagem individual com agulha Apresenta dispositivo de inutilização na haste (BREAK OFF SYSTEM) após uso, segundo Lei nº9.273 de 03 de maio de 1996. A marcação deve ser feita com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização. Sendo a escala numerada em traços longos a cada 1ml e a secundária a cada 0,2ml, feitas com tinta atóxica em azul ou preta. CAIXA com 250 unidades.
210	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, C/ CAPACIDADE P/ 3 ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 03 PARTES, C/ ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
211	45600	R\$ 0,82	R\$ 37.392,00	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, C/ CAPACIDADE P/ 10 ML, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 03 PARTES, C/ ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SEM LUER LOK
212	43800	R\$ 0,84	R\$ 36.792,00	Seringa descartável sem agulha c/ capacidade 20 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo, em ml, estéril embalada individualmente, sem luer luk.
213	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00	Seringa descartável sem agulha c/ capacidade 60 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo, em ml, estéril embalada individualmente.
215	260	R\$ 64,55	R\$ 16.783,00	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO
262	360	R\$ 9,10	R\$ 3.276,00	Touca cirúrgica descartável, na cor branca, tamanho 19" (45x50cm). Processo de fabricação automatizado, melhor acabamento, soldadas eletronicamente por ultrassom, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, confeccionado com elástico especial em todo o mprímetro da toca, qualidade de segurança 100% polipropileno, pacote c/ 100 unid.
263	5	R\$ 80,95	R\$ 404,75	TRAQUEIA EM PVC 22 X 1200 MM
265	18	R\$ 21,10	R\$ 379,80	TUBO DE BORRACHA EM LATEX Nº200, EM ROLO C/ NO MIN. 15 M
266	12	R\$ 26,10	R\$ 313,20	TUBO DE BORRACHA EM LATEX Nº204, EM ROLO C/ NO MIN. 15 M
267	24	R\$ 191,50	R\$ 4.596,00	TUBO DE SILICONE Nº204, EM ROLO C/ NO MIN. 15 M
268	20	R\$ 3,82	R\$ 76,40	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
284	60	R\$ 12,85	R\$ 771,00	Umificador para Oxigênio.
Total			R\$ 1.023.313,85	

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRURGICO LTDA ME

274	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
275	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
276	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
277	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
278	24	R\$ 4,33	R\$ 103,92	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
279	60	R\$ 4,33	R\$ 259,80	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
280	72	R\$ 4,33	R\$ 311,76	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
281	42	R\$ 4,33	R\$ 181,86	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
282	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
283	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
286	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	Válvula reguladora de pressão para oxido nitroso.
287	24	R\$ 211,15	R\$ 5.067,60	Válvula reguladora para Rede de Oxigênio
288	30	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00	VASELINA LIQUIDA (GRAU FARMACEUTICO)
Total			R\$ 50.039,60	

ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICO LTDA

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
177	156	R\$ 17,99	R\$ 2.806,44	KIT DE IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE P/ RECÉM NASCIDO ROSA
178	156	R\$ 17,99	R\$ 2.806,44	KIT DE IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE P/ RECÉM-NASCIDO AZUL
182	384	R\$ 10,20	R\$ 3.916,80	Lençol descartável med: 2,20 x 1,40 cm c/ elastico pct c/ 10 unidades
194	160	R\$ 45,65	R\$ 7.304,00	MÁSCARA MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO
195	84	R\$ 11,20	R\$ 940,80	Óculos de Segurança de acordo com a norma ANSLZ.87.1/1989. Possuem Lentes de DuroPolicarbonato de alta resistência ao impacto de partículas volantes multidirecionais.
198	120	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, 70 CM X 50 M. NA COR BRANCA
199	36	R\$ 2,69	R\$ 96,84	Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, embalada individualmente.
214	600	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00	SISTEMA COLETOR P/ BRONCSCOPIA TIPO BRONQUINHO
216	60	R\$ 34,73	R\$ 2.083,80	SONDA NASOENTERAL COM GUIA Nº10; EXTREMIDADE COM PESO DE TUNGSTÊNIO;

89	4	R\$ 44,20	R\$ 176,80	Dreno de Tórax - n.º 36 confeccionado em PVC cristal atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocar e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000 ml e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.
90	5	R\$ 44,40	R\$ 222,00	Dreno de Tórax - n.º 40 confeccionado em PVC cristal atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocar e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000 ml e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.
91	8	R\$ 44,75	R\$ 358,00	Dreno para sucção por sistema fechado com cateter p/ drenagem tubo extensor conector Y reservatório (600 ml) cânula, dreno/cânula (agulha) medida: 4,8mm . 3/16"
164	84	R\$ 68,00	R\$ 5.712,00	Fixador de tubo endotraqueal, aderente, antialérgico, composto por trava de segurança para maior fixação. Confeccionado em material livre de látex, faz o contorno do pescoço do paciente.
191	12	R\$ 31,83	R\$ 381,96	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 M
196	40	R\$ 19,35	R\$ 774,00	PAPAGAIO PLASTICO COM TAMPA, 500 X 500
200	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00	Perfusor 120 cm, estéril, embalado individualmente (extensor), com luer lock
254	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO (12 X 250) PACOTE COM 12 UND.
255	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO (16 X 180), PACOTE COM 12 UND.
256	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO (16 X 250), PACOTE COM 12 UND.
259	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	Termometro clinico com capa protetora individual.
260	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE FARMÁCIA
261	15	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO PARA OXIGENIO
264	120	R\$ 56,50	R\$ 6.780,00	TUBO CORRUGADO P/ CONECÇÃO 15/22 MM
269	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
270	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
271	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
272	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.
273	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UINVERSAL, ESTÉRIL C/ BALÃO. EMB. IND.

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
15	2600	R\$ 6,98	R\$ 18.148,00	Álcool 70% Uso hospitalar frasco de 1 litro.
16	500	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00	Alcool etílico hidratado 70% em gel p/ ante-sepsia das mãos e braços, refil com 800 ml. Dispense + reservatório de 800 ml de acordo com o registro do ministério da saúde nº 23825.0006/004-1, nº 23825.0006/003-1, nº 23825.0006/001-5, nº 23825.0006.
17	230	R\$ 5,34	R\$ 1.228,20	Alcool etílico hidratado 92,8° INPM litro.
23	240	R\$ 2,21	R\$ 530,40	Almotolia plástica 250 ml - recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.
32	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 25 M DE COMPRIMENTO.
33	70	R\$ 19,44	R\$ 1.360,80	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
34	36	R\$ 24,69	R\$ 888,84	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
35	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 4 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 15 M DE COMPRIMENTO.
36	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 6 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 15 M DE COMPRIMENTO.
37	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
165	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA
166	15	R\$ 472,00	R\$ 7.080,00	Fixador para processamento automático, acondicionado em bombona com 76 litros.
201	60	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00	Povidine dergermente para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços solução degermante contendo 1% de iodo ativo
202	72	R\$ 22,23	R\$ 1.600,56	Povidine Tópico iodo ativo
285	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00	Válvula reguladora de pressão para ar comprimido.
Total			R\$ 44.091,80	

HOUSE MED PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
3	240	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00	AGUA OXIGENADA 10 V, SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% -
11	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIANESTESIA) DESCARTÁVEL COM BISEL QUINCKE, COM COMPRIMENTO DE 8,9 CM Nº.25. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	150	R\$ 5,75	R\$ 862,50	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIANESTESIA) DESCARTÁVEL COM BISEL QUINCKE, COM COMPRIMENTO DE 8,9 CM Nº.22. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

13	180	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIANESTESIA) DESCARTÁVEL COM BISEL QUINCKE, COM COMPRIMENTO DE 8,9 CM Nº.23. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
14	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIANESTESIA) DESCARTÁVEL COM BISEL QUINCKE, COM COMPRIMENTO DE 8,9 CM Nº. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
24	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS EM AÇO.
26	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00	Aspirador de vacuômetro.
27	12	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00	Aspirador Venturi para ar comprimido.
47	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30	CATETER EPIDURAL 16G ESTÉRIL DESCARTÁVEL
48	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30	CATETER EPIDURAL 18G ESTÉRIL DESCARTÁVEL
59	240	R\$ 1,37	R\$ 328,80	Catéter nasal plástico para oxigenoterapia (tipo óculos), neonatal, em PVC, atóxico e flexível, ponta arredondada com adaptador para tubo de látex, estéril, embalado conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.
60	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00	Catéter nasal, descartável, tipo óculos para oxigênio, infantil, Confeccionado em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.
61	1440	R\$ 1,45	R\$ 2.088,00	Catéter nasal, descartável, tipo óculos para oxigênio, adulto, Confeccionado em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.
65	24	R\$ 16,18	R\$ 388,32	Clorexidina 2% solução Aquosa.
66	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00	Clorexidina 2% solução degermante - Produto à base de digluconato de clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, frasco de 1000 ml.
67	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%, ALMOTOLIA DE 1000 ML
68	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00	COBERTURA DE ÓBITO OU INVÓLUCRO PARA REPOUSO, TRANS PORTE E SEPULTAMENTO CADÁVERES TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ZIPER CENTRAL EM TUDO O SEU COMPRIMENTO COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

83	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, estéril. Confeccionado em látex natural ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas de 06mm de diâmetro x 30cm de comprimento. Constando na embalagem identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
84	3	R\$ 11,87	R\$ 35,61	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, estéril. Confeccionado em látex natural ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas de 06mm de diâmetro x 30cm de comprimento. Constando na embalagem identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
85	3	R\$ 15,25	R\$ 45,75	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, estéril. Confeccionado em látex natural ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas de 06mm de diâmetro x 30cm de comprimento. Constando na embalagem identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
86	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50	Dreno de Penrose nº 04, sem gaze, estéril. Confeccionado em látex natural ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas de 06mm de diâmetro x 30cm de comprimento. Constando na embalagem identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
87	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00	Dreno de Tórax - n.º 10 confeccionado em PVC cristal atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocar e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000 ml e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.
88	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00	Dreno de Tórax - n.º 32 . Confeccionado em PVC cristal atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado , siliconizado interna e externamente, introdutor trocar e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000 ml e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.